



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

**Licitação exclusiva às empresas beneficiárias da Lei
Complementar nº 123/2006**

*Edital pregão presencial para aquisição de
mobiliários, brinquedos e equipamento para escola
proinfância.*

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, através do Prefeito Municipal, Sr. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e hora indicados abaixo, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição do objeto abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar 123/2006.

Data: 05 de maio de 2017.

Hora: 14:00 horas

Local: Setor de licitações, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio.

Tipo Julgamento: Menor preço por item.

A presente licitação será exclusiva as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamento para escola proinfância**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital e de acordo com o Termo de Compromisso assinado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC.

1.2 - Todos os equipamentos e mobiliário deverão obedecer ao manual descritivo para aquisição de mobiliário de Implantação da Escola Proinfância, que encontra-se disponível no site do FNDE.

(<http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-projetos-arquiteticos-para-construcao/proinfancia-mobiliarios>)

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

2.1. Poderão participar da presente licitação, empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) Credenciamento conforme determina o item 2.3 abaixo;

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Anexo II);



c) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que a empresa é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006. (Anexo III)

2.3. O credenciamento que trata o item **2.2.a** será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado ou;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações ou;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil ou;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País ou;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar além do documento previsto no item anterior:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado, ou;

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.4. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2.b e 2.2.c, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.5. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no nos itens 2.1 a 2.3 e no item 6 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
NOME DA EMPRESA**

**AO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA**

3 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



3.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o credenciamento e os envelopes n^os 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

3.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4 - PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social e CNPJ da empresa;
- b) preço unitário e total por item;
- c) descrição do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos.

4.2. Serão considerados como preços máximos para esta licitação, os preços unitários de referência constantes nos itens, objeto desta licitação, apurados após a sessão de lances. Portanto, decorrida a sessão de lances, se o preço de todos os fornecedores continuarem superior a referência, as propostas deste item serão inabilitadas.

4.3. Os produtos cotados deverão atender a todas as normas, requisitos de segurança e garantias previstas no manual descritivo do FNDE.

4.4. A proposta deverá ser indicada em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

5.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

5.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

5.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



5.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 5.3 e 5.4.

5.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

5.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

5.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$10,00 (dez reais), sendo considerado o valor unitário de cada objeto, podendo ser alterado a critério do Pregoeiro.

5.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

5.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

5.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

5.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

5.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

5.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 4;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

5.15. Como critério de desempate será dada preferência ao bens/serviços, pela ordem:

- I - produzidos no País;
- II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.16. Permanecendo o empate após a aplicação do disposto nos itens anteriores será realizado sorteio público.

5.17. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

5.18. A sessão pública não será suspensa, salvo por motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

5.19. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato as licitantes presentes.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.1.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, sendo do domicílio ou sede da licitante;

6.1.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede da licitante;

6.1.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

6.1.5 - Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (expedido nos últimos 60 dias);

6.1.7 - Certidão negativa de débitos trabalhistas nacional, expedida pelo Tribunal Superior de Trabalho

6.1.8 - Declaração de que não emprega menores, conforme Anexo V;

6.1.9 - Declaração de que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

6.1.10 - Declaração de que empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

6.3 A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



6.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 6.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

6.3.3 O benefício de que trata o item 6.3 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

6.4. Todos os documentos exigidos no presente envelope poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

7 - DA ADJUDICAÇÃO:

7.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) que ofertar o **menor preço por item** será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

8.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

8.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

8.5. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido junto ao município, em conformidade com a lei 8.666/93.

9 - DOS PRAZOS:

9.1 Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal ou onde o município indicar, sem ônus para a Fazenda Pública, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

9.2 A garantia dos objetos ofertados deverá ter o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação a contar da data da entrega do mesmo.

10 - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

10.1. Os objetos deverão ser entregues montados onde o município indicar.

10.2. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, devendo todos os produtos serem novos.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, correndo a despesa nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 301: 14.02.00 12.365.0007.1.0108 4 490 5200

FICHA 302: 14.02.00 12. 365.0007.2.0007 3 390 3000

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$I = (TX)$	$= (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	-------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou quando a empresa não tiver entregue a totalidade dos objetos a ela adjudicados.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rio Paranaíba, Setor de Licitações, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado no mesmo horário.



13.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Paranaíba-MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.9. São anexos e fazem parte do presente edital:

Anexo I – Memorial técnico de especificações e termo de referência;

Anexo II – Modelo de declaração aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento da Lei 123/2006;

Anexo IV – Minuta do Contrato.

ANEXO V - Minuta de declaração nos termos do inciso XXXIII do ARTIGO 7º DA

C.F.

Rio Paranaíba, MG, 12 de abril de 2017.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Paranaíba



ANEXO I - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

**MEMORIAL TÉCNICO DE ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E
PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO DISCRIMINADO PARA REFERÊNCIA
(TERMO DE REFERÊNCIA)**

1 – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos itens tem por objetivo mobiliar e equipar uma unidade de proinfância situada neste município com os itens pré-aprovados pelo FNDE, para que a mesma possa entrar em funcionamento e atender ao seu objetivo precípua.

2 – DOS OBJETOS:

As especificações técnicas dos itens obedecem o Manual Descrito Para Aquisição de Mobiliário elaborado pelo FNDE, que encontra-se disponível para acesso no site <http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-projetos-arquiteticos-para-construcao/proinfancia-mobiliarios>.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Sofá 2 lugares sem braço REVESTIMENTO SUPERIOR: - Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR: - Tela de Ráfia - Pés em alumínio revestido. ESTRUTURA: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos ESPUMAS: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade D-23 - Braça: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 Dimensões do estofado(A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m	1	UN.



2	<p>Armário roupeiro</p> <p>Roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm), constituídos por 12 portas;</p> <p>As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;</p> <p>Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;</p> <p>Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.</p> <p>Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.</p> <p>Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	4	UN.
3	<p>Armários roupeiro</p> <p>Roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm), constituídos por 16 portas;</p> <p>As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;</p> <p>Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.</p> <p>Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	4	UN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

4	Poltrona de amamentação (Creche I) Poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e micro-organismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos Altura: 100 cm. Largura: 74 cm. Profundidade: 80m. Altura do assento: 42 cm. Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. ACABAMENTO INFERIOR: - Tela de Ráfia. ESPUMAS: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade D-23 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20	4	UN.
5	Placas de Tatame em EVA (Creches I, II e III) Placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. RECOMENDAÇÕES: Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória.	28	UN.
6	Conjunto Para Refeitório 1.1 – Mesas Mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo deverá ser confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo deverá ser por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	6	CONJUNTOS
7	Mesa de refeição para adultos Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.	1	UN.
8	Mesas individuais para crianças de 5 e 6 anos (Pré escola) Mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática	48	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	<p>com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo “ Hot Melting”</p> <p>Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura – 40cm</p> <p>RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>		
9	<p>Mesa de reunião Mesa de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p> <p>RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	1	UN.



10	<p>Mesas para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) Mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	10	UN.
11	<p>Mesas para crianças de 4 e 6 anos (Espaço multiuso) Mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting" Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	3	UN.
12	<p>Gangorra de 2 lugares para crianças a partir de 3 anos Características: • Gangorra com manoplas duplas; • Base para apoio dos pés antiderrapante; • Assento anatômico e antiderrapante; • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. Dimensões: • Largura: 40cm • Altura: 47cm • Comprimento: 151cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</p>	2	UN.



13	Estação de trabalho em (L) Medidas 150x150x75cm em tampo único, em melamina platina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, sendo que duas laterais são formadas por coluna com pé horizontal em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras em polipropileno injetado e uma por coluna, sem pé, apenas com sapata niveladora. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeiras frontais em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estação de trabalho em (L) medindo 150x150x75cm em tampo único, em melamina platina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, sendo que duas laterais são formadas por coluna com pé horizontal em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras em polipropileno injetado e uma por coluna, sem pé, apenas com sapata niveladora. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeiras frontais em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta.	4	UN.
14	Escorregador Tamanho aprox. 3.50x2.50x0.40. Estrutura metálica: tubo 2”x1.50mm, 1”x1.20mm, 7/8x1.20mm, chapa 1/8x1”1/4. Escada antiderrapante, parafusos, porcas em aço galvanizado. Acabamento: solda mig, lixamento, polimento, aplicação de produto anticorrosivo, pintura esmalte sintético.	1	UN.
15	Colchonetes (185x65x5cm) Nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Korino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácido e antialérgica.	44	UN.
16	Colchonetes para trocador (100x60x3cm) Nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCIDO e ANTIALÉRGICA Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto	6	UN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com**

17	Colchão de berço (130x60x10cm) densidade D18 ou D20, O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	16	UN.
18	Casinha de Boneca Tamanho aprox. 2.20x1.60x2.00. Chapa naval antiumidade, telhado brasilit, forro de isolante térmico, 3 janelas, 1 porta c/ chave e trincos, área, aplicação de celante, pintura com tinta esmalte sintético. Acabamento: solda mig, lixamento, polimento, aplicação de produto anticorrosivo.	1	UN.
19	Carrossel Convencional Tamanho aprox. 1.50x1.50. Estrutura metálica, tubo 2”1/2 x3.00mm, 1”1/2x3.00mm galvanizado c/ rolamento 30.210, tubo 1”x2.00mm 7/8x1.50mm, 3/4x1.50mm, chapa1/8x1”1/4, ferro maciço 5/16. Acabamento: solda mig, lixamento, polimento, aplicação de produto anticorrosivo, pintura esmalte sintético.	1	UN.
20	Cadeira estofada Deverá conter braços, rodinhas e altura regulável. Medidas 58 cm de largura x 58 cm de profundidade x 90/100cm de altura. Espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco) anos.	10	UN.
21	Cadeira estofada Sem braço, com rodinhas e altura regulável, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, acabamento em vinil ou tecido, fixação com porcas de garra, bordas em pvc	24	UN.
22	Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) Cadeiras com assento e encosto revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. Estrutura em tubo de 3/4” com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras deverão possuir sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. “Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm Altura total: 59 cm Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de	40	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	fabrição. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.		
23	Cadeiras para refeição (adultos) Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Cores: Diversas. Revestimento: Polipropileno	6	UN.
24	Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos (Pré escola) O assento e encosto das cadeiras deverão ser revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. Estrutura em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. Sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	48	UN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com**

25	<p>Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos (Espaço multiuso) Cadeira com assento e encosto revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾ com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. A cadeira possui sapata em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	12	UN.
26	<p>Cadeira giratória Cadeira com braços, rodinhas e altura regulável. Medidas 58 cm de largura x 58 cm de profundidade x 90/100 cm de altura. Espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.</p>	4	UN.
27	<p>Cadeira de alimentação (Creches II e III) Serão fornecidas cadeiras para alimentação com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105 cm Comprimento: 56 cm Largura: 68 cm RECOMENDAÇÕES: Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	6	UN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

28	Berço (Creche I) Serão fornecidos berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. OBS: MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sua resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador; A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Sendo: A – 120 cm P – 60 cm L/C – 130 cm	16	UN.
29	Banheiras (Creche I) Conjunto para banho de bebê em plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. O conjunto deve conter: Banheira Saboneteira A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80 cm Largura: 56 cm	4	UN.
30	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO 1.2 - Bancos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "HotMelt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.	12	UN.
31	Balanço vai e vem Construído com estrutura metálica, tubos de 1" de ½" x 2.0 mm, tendo 1.0 m de comprimento e 0,55 m de largura, fixado com barras de movimentação por rolamentos de dupla blindagem. Assentos em chapa de metal n 12, Galvanizado a fogo e com pintura eletrostática.	1	UN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

32	Balanço 4 lugares Balanço em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo . Faixa etária: 3 a 12 anos Medidas: Altura.:1,90m Largura:1,50m Compr.: 4,00m	1	UN.
33	Arquivos de Aço Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm.O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm	1	UN.
34	Armários para Primeiros Socorros Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm,transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; Dimensões: Altura:1,50m Largura:0,80m Profundidade: 0,35m	1	UN.
35	Armários Altos em Aço Fornecimento e montagem de armários Altos em Aço, dim. 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó	3	UN.
36	Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca Volume do forno: 62,3 litros Classificação Energética Mesa/forno: A/B Mesa - Queimador normal (1,7 kW): 3 - Queimador família (2 kW): 1 Forno - Queimador do forno 2,4 • Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP) • Peso aproximado: 28,4Kg	1	UN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

37	Ferro elétrico a seco (110 v) <ul style="list-style-type: none">• Potência: 1000 W• Consumo: 1,0 kWh• Cor: branco DIMENSÕES E PESO <ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP)• Peso aproximado: 750g	2	UN.
38	Exaustor axial Modelo: 30 cm, Hélice em alumínio com 5 pás Pressão: 5 mm CA Vazão: 1200mão: 1200m³/h Frequência: 50/60hz Consumo 127v: 65 w / 220v: 86 w Motor: ¼ HP – 1590 rpm Diâmetro: 300 x 185 mm - chapa de aço fosforizada nº 18 Corrente 127v: 0,6 A / 220v: 0,4 A / trifásico 0,3 Ate	2	UN.
39	Esterilizador para 6 mamadeiras para microondas Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18.0 cm Largura: 20.0 cm Peso do produto: 0.51 kg Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos	3	UN.
40	Espremedor de frutas semiindustrial de inox potência 1/3HP Características: <ul style="list-style-type: none">-Bica e tampa em alumínio.-Design industrial.-Potência: 1/3 HP.-Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP) Peso aproximado: 4,4kg	1	UN.
41	DVD Player DVD Player Compatível com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW Sistemas de Cor: NTSC e, Progressive Scan Funções Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial Função Karaoke: Com pontuação Cor: Preto Voltagem: Bivolt automático Dimensões (L x A x P) : 36 x 35 x 20 cm Peso: 1,4 Kg	2	UN.
42	Conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro cap. 50L Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. <ul style="list-style-type: none">- Anti-chamas-Anti-ferrugem / Anti-corrosão-Totalmente Recicláveis	3	UN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

43	Cilindro de gás (botijão) P45 A ser aplicado em locais que utilizam o GLP para aquecimento de água além da cocção de alimentos. Também utilizados em instalações centralizadas, para aquecimento de fornos, em lavanderias, secadoras de roupas, estufas, etc. P13 Botijão doméstico considerado "carro-chefe" do GLP. Destina-se basicamente aos locais para cocção de alimentos. Utilizado juntamente com um conjunto técnico composto por regulador de estágio único baixa pressão (2,8 kPa) e válvula de bloqueio que se acopla diretamente à válvula de consumo através de um "cone borboleta", uma mangueira de PVC com comprimento de 0,80 m conforme NBR 8613 e abraçadeiras para fixação da mesma e transporte seguro do GLP ao fogão. O regulador de pressão garante uma queima uniforme e fluxo de gás constante no queimador do fogão. Para maior segurança, a válvula de consumo é dotada de dispositivo automático que só libera o fluxo de gás quando o regulador está conectado. Também possui o dispositivo de segurança chamado "plug fusível".	2	UN.
44	Centrifuga de frutas de 800W Especificações técnicas/ Potência : 800 W Especificações técnicas/ Coletor de polpa : 2 l Especificações técnicas/ Frequência : 50/60 Hz Especificações técnicas/ Comprimento do cabo : 1,2 m/ 1,2 m Especificações do design/ Suporte e grampos Alumínio escovado Especificações do design/ Tubo para polpa : Aço inoxidável Especificações do design/ Cores disponíveis : Alumínio escovado/ Alumínio escovado Acessórios/ Jarra de suco : 1.500 ml Potência do Juicer: 800W Volume: 0.0380 m ³ Cor: ALUMINIO Tensão: 110V	1	UN.
45	Carros coletores de lixo - Cap. 120L Deverão vir com rodinhas e em cores diversas Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. - Anti-chamas -Anti-ferrugem / Anti-corrosão -Totalmente Recicláveis	2	UN.
46	Cafeteira – 20 cafés Tipo de cafeteira: Elétrica Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L - 20 cafezinhos de 80ml Potência (W): 1000 W Voltagem: 110V, 220V Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8Kg	1	UN.
47	Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120- 145 w, para água gelada Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm;	3	UN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

48	Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 w, para água gelada Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4ª a 15°C; Dimensões: Altura: 960mm Largura: 660mm Profundidade: 290mm; Altura da parte conjugada: 650mm;	5	UN.
49	Batedeira Características do produto -Potência : 300 W -Consumo : 0.002 KWh por hora -Velocidades : 5 e Turbo -Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático -Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores -Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo. -Prendedor de fio	2	UN.
50	Balança de prato com capacidade para 15 kg Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara Capacidade: 15 kg Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.	1	UN.
51	Aparelho de Som Será fornecido aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: -Entrada USB 1.0/2.0 (full speed) -Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS -Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital -Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW -Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto -Saída de áudio digital coaxial -Dolby digital(AC3) e DTS -Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela -Saída para fones de ouvido -Potência: 50W	10	UN.
52	Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg	1	UN.
53	Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg	3	UN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

54	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 600m ³ /h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg	1	UN.
55	Ventilador de parede 100W de potência e 3 velocidades. Características: Comprimento – 52cm • Largura – 19cm • Altura – 57cm	10	UN.
56	Televisão de LCD 32" com entrada para HDTV Características: • Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez • Tela LCD HD com resolução de 1366x768p • 28,9 bilhões de cores • Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 • Incredible Surround • Potência de áudio de 2 x 15 W RMS • Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo • EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC • Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador • Conversor TV digital interno Dimensões: Altura:54,40 Centímetros Largura:80,90 Centímetros Profundidade:9,20 Centímetros Peso:18,00 Kilos	2	UN.
57	Quadro mural de feltro Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm Largura 90 cm	9	UN.
58	Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: Altura 100 cm Largura 150 cm	2	UN.
59	Quadro branco 90x120cm Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm Largura 120	9	UN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

60	Purificador de água refrigerado <ul style="list-style-type: none">• Bandeja coletora removível• Capacidade (em litros): 3 L• Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto• Cor: Branca• Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg• Funções: Tripla Filtragem• Garantia do Fornecedor: 12 meses• Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água.• Opções de temperatura: Água gelada e natural• Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg• Potência (W): 85 W• Referência do Modelo: FKPAE• Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada• Voltagem: Bivolt	3	UN.
61	Multiprocessador <ul style="list-style-type: none">• Capacidade (em litros): 1000 ml• Conteúdo da Embalagem: 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra (1litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa.• Cor: Preto / Prata• Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 24x27x29cm• Funções: corta, mói, tritura, mistura, além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes.• Garantia do Fornecedor: 3 meses• Material lâmina: inox• Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,09 kg• Potência (W): 260 Watts (110V); 230 Watts(220V)• Velocidades: 1 Velocidade	1	UN.
62	Microondas 27L – linha branca Display Digital <ul style="list-style-type: none">• Potência de Saída: 1500 W• Cores: branco• Capacidade: 27 litros• Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP)• Peso aproximado: 15,3Kg	2	UN.
63	Secadora de Roupas <ul style="list-style-type: none">• Duto de exaustão• Sistema anti-rugas• Secagem por tombamento auto-reversível• Seletor de temperatura de secagem• Seca 10Kg de roupas centrifugadas• Consumo de energia: 0,2 kWh• Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)• Cor: branco• Dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP)• Peso aproximado: 30Kg	1	UN.
64	Maquina de lavar roupa capacidade de 8kg – Linha branca <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de roupa seca: 8Kg• Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)• Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)• Cor: branca• Potência: 550.0 W (110/220V)• Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm• Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)• Peso aproximado: 40,5Kg	1	UN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

65	Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 Capacidade: 50 litros	5	UN.
66	Liquidificador industrial capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75	1	UN.
67	Liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo	3	UN.
68	Geladeira de uso doméstico frostfree 250L – linha branca <ul style="list-style-type: none">• Capacidade Total de Armazenamento: 250 l• Capacidade Líq. Congelador: 30 l• Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l• Capacidade Total Bruta: 250 l• Capacidade Bruta Congelador: 31 l• Capacidade Bruta Refrigerador: 220l• Frequência: 60Hz• Consumo: 22,8 KWh/mês (110V)• Consumo: 22,8 KWh/mês (220V)• Cor: branco	1	UN.
69	Geladeira de uso doméstico frostfree 410L – linha branca <ul style="list-style-type: none">• Capacidade Total de Armazenamento: 410 L• Capacidade Líq. Congelador: 100L• Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L• Capacidade Total Bruta: 400 L• Capacidade Bruta Congelador: 100 L• Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L• Tensão: 110V ou 220V• Frequência: 60 Hz• Consumo: 58,1 KWh/mês (110V)• Consumo: 58,1 KWh/mês (220V)• Cor: branco• Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP)• Peso aproximado: 84,5Kg	2	UN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

70	Freezer 420L horizontal – linha branca Capacidade de Armazenamento: <ul style="list-style-type: none">• Garrafa 290ml: 526• Garrafa 600ml: 306• Pet 600ml: 306• Pet 1 litro: 194• Pet 1,5 litro: 132• Pet 2 litros: 108• Lata 350ml: 776• Capacidade bruta: 419 litros• Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): <ul style="list-style-type: none">• Função Refrigerada: 2°C a 8°C• Função Freezer: -18°C a -22°C• Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP)• Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP)• Peso aprox. do produto: 69kg	1	UN.
71	Fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, Medida total 52x090x080	1	UN.
Especificações técnicas	1- Todos os equipamentos e mobiliário deverão obedecer o manual descritivo para aquisição de mobiliário de Implantação da Escola Proinfância, que encontra-se disponível no site do FNDE. 2- Todos os equipamentos que necessitam de energia elétrica deverão ter voltagem de 110 volts.		
Observação	Serão considerados como preços máximos para esta licitação, os preços unitários de referência constantes nos itens, objeto desta licitação, apurados após a sessão de lances. Portanto, decorrida a sessão de lances, se o preço de todos os fornecedores continuarem superior a referência, as propostas deste item serão inabilitadas.		
Local de Entrega	Os produtos deverão ser entregues com frete pago na Prefeitura Municipal ou onde o município indicar.		
Prazo de entrega	60 dias após emissão assinatura do contrato		
Forma de Pagamento	30 dias após a entrega.		
Validade da proposta	60 dias.		



ANEXO II – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, declara, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão, e seus anexos, e que atendemos aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Local e data.

Assinatura



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como beneficiária da lei complementar 123/2006, na modalidade de _____ (ME, EPP...), estando excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da mesma lei.

Local e Data

Representante da empresa
CI
CPF



**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL 020/2017
MINUTA DE CONTRATO**

Município de Rio Paranaíba, MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º _____, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____, portador da Cédula de Identidade Civil n.º _____, e inscrito no CPF/MF, sob o n.º _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a aquisição dos equipamentos abaixo relacionados, com garantia, conforme Edital Pregão Presencial n.º 020/2017 e respeitadas as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

I - DOS OBJETOS

o presente contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamento para escola proinfância**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital e de acordo com o Termo de Compromisso assinado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC.

ITEM	QUAN	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ Un	R\$ Total

II - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

II.1 - O preço total ajustado é conforme tabela anterior, resultante da proposta vencedora do Pregão Presencial n.º 020/2017, a qual este contrato se vincula.

II.2 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após o recebimento dos objetos.

II.3 - As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 301: 14.02.00 12.365.0007.1.0108 4 490 5200

FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 3000

II.4 – O pagamento fica vinculado a transferência de recursos do Governo Federal, através do Termo de Compromisso assinado com o FNDE.

II.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	= (6/100) / 365	I= 0,00016438
----------	-----------------	---------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

III - DO PRAZO DE ENTREGA

III.1. Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal ou onde o município indicar, sem ônus para a Fazenda Pública, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

III.2. Todos os produtos no momento da entrega deverão ser novos, sem uso, devendo estar incluídos os acessórios originais de fábrica que acompanham o conteúdo.

IV - DA GARANTIA

IV.1 - A CONTRATADA dá como garantia dos equipamentos ofertados o prazo mínimo conforme determina a descrição do produto, contra defeitos de fabricação a contar da data da entrega do mesmo.

V - DAS MODIFICAÇÕES

V.1 - O MUNICÍPIO poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequá-lo às finalidades do interesse público, respeitando os interesses da CONTRATADA.

VI - DAS PENALIDADES

VI.1 - As penalidades contratuais serão:

- a) Advertência, que será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- c) Suspensão de licitar junto a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba pelo período de 2 anos;
- d) Declaração de inidoneidade.

VII.2 - Serão aplicadas as penalidades:

- a) quando houver atraso comprovado por culpa da CONTRATADA;
- b) quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

VI.3 - A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.

VI.4 - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VII - DA RESCISÃO



VII.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes, bem como ainda nas seguintes situações:

- a) as situações previstas na cláusula anterior;
- b) alterações sociais ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, exaladas no competente procedimento administrativo;
- d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;
- f) por acordo entre as partes, reduzidos a termo no procedimento licitatório, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

VIII - OUTRAS OBRIGAÇÕES

VIII.1 - Além das obrigações já tratadas no instrumento contratual, fica a CONTRATADA, obrigada a manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à contratada.

VIII.3 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX - DA LEGISLAÇÃO DO CONTRATO

IX.1 - O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas alterações posteriores.

X - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

X.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

XI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

XI. 1 - Este termo de contrato terá vigência ate 31/12/17.

XI. 2 - A critério exclusivo da Prefeitura Municipal este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

inciso II do artigo 62 da lei nº 8.666/93, atualizada. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a justificar.

XII - DO FORO

XII.1 - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Paranaíba-MG, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Rio Paranaíba (MG), _____ de 2017.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Paranaíba – MG

CONTRATADO



**ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA C.F./88**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

..... (Razão Social), devidamente inscrita
no CNPJ nº, sediada na (Logradouro),
nº, (Bairro), (Cep), na cidade de,
Estado de

....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº,
emitido pela SSP/....., e do CPF nº

....., **DECLARA**, a quem interessar possa e para os devidos fins
administrativos, também sob as penas da lei, que nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de
outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas
alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no
Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede
trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos
menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que
surta os efeitos legais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA